



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 536 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2010.00.00.000856-1, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição à servidora **FABIOLA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE VIANA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, matrícula nº 158, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, publicada em 06 de julho de 2005, com a incorporação do anuênio, conforme disposto no art. 7º, inciso VI, alíneas "a" e "b", da Resolução do Conselho da Justiça Federal n.º 260/2002, cumulativamente com a vantagem dos "quintos", de acordo com o art. 62-A, da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 3º da Lei n.º 8.911/94, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada com base na Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO
DA PRESIDÊNCIA